



ARQUIVE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 12 de junho de 1.971.

LEI Nº 865, DE 12 DE JUNHO DE 1.971.

Considera de "Utilidade Pública"
o Livramento Kennel Clube.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50,
inciso II da Lei Orgânica do município, que a Câmara de Ve
readorea aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Livra
mento Kennel Clube com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 1.971.

(As.) Gen. RI. Antônio Moreira Borges

Gen. RI. Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração